



PROCESSO N° 486/10

PROTOCOLO N.º 07.596.059-0

PARECER CEE/CEB N.º 1130/10

APROVADO EM 01/12/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: SENAI – CENTRO DE TECNOLOGIA EM CELULOSE E PAPEL DE TELÊMACO BORBA - CETCEP

MUNICÍPIO: TELÊMACO BORBA

ASSUNTO: Pedido de Autorização para o Funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança.

RELATORA: DARCI PERUGINE GILIOLI

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n° 806/10-GS/SEED, de 25/03/2010, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado em 05/05/09 no NRE de Telêmaco Borba, de interesse do SENAI - Centro de Tecnologia em Celulose e Papel de Telêmaco Borba - CETCEP, do Município de Telêmaco Borba, que por sua Direção solicita Autorização para o Funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança.

2 – Da Instituição de Ensino

O SENAI - Centro de Tecnologia em Celulose e Papel de Telêmaco Borba - CETCEP está localizado à Avenida Presidente Kennedy, 66, Centro do Município de Telêmaco Borba e tem como Entidade Mantenedora o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI – Departamento Regional do Paraná.

O Estabelecimento de Ensino obteve a renovação do credenciamento para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n° 223/08, de 22/01/2008.

A Proposta Pedagógica está anexada às folhas 106 a 315.



PROCESSO N° 486/10

3 – Dados Gerais do Curso

- **Curso:** Técnico em Segurança do Trabalho
- **Eixo Tecnológico:** Ambiente, Saúde e Segurança
- **Carga Horária Total do Curso:** 1320 horas
- **Regime de Funcionamento:** O curso será desenvolvido de forma modular, 4 aulas dia, 5 dias por semana, com aulas esporádicas aos sábados quando necessária a recuperação paralela ou final.
- **Requisitos de Acesso:**
 - a) Critérios**
 - O acesso ao Curso Técnico será mediante processo seletivo, quando necessário, frente à demanda apresentada.
 - O ingresso do candidato aprovado será no primeiro módulo, seguindo sequencialmente os módulos subsequentes.
 - b) Regime de matrícula:** Modular
 - A matrícula nos Cursos Técnicos só poderá ser efetuada para alunos que estejam cursando o Ensino Médio ou egressos deste.
- **Número de Vagas:** 35 vagas
- **Período de Integralização do Curso:** mínimo 1 ano e meio e máximo 5 anos.
- **Modalidade de Oferta:** Presencial, concomitante e ou subsequente ao Ensino Médio.



PROCESSO N° 486/10

4 – Justificativa

A segurança do trabalho possui atualmente um acervo de experiências e conhecimentos, bastante significativos, visando a preservação do meio ambiente em geral, bem como, pesquisas e estudos a respeito das instalações e sobre os agentes nocivos a saúde, visando a preservação do ser humano na sua integridade física e psíquica.

(...)

A obrigatoriedade da segurança do trabalho no Brasil surgiu a partir de 1944, definida em legislação específica.

Comparando-se o número de acidentes de trabalho ocorridos no Brasil com o de países desenvolvidos, verifica-se que a frequência de acidentes do trabalho é aproximadamente 10 (dez) vezes maior.

(...)

O SENAI do Paraná, ao ensinar o trabalho de ocupações para o setor industrial, sempre teve a preocupação com os aspectos de riscos [...]

Com o desenvolvimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho de Nível Médio, o SENAI, terá a possibilidade de dominar novas tecnologias, diversificar seu campo de atuação e melhorar o seu atendimento às indústrias que têm uma situação conflitante nos aspectos preventivistas legais e grande número de ocorrência de infortúnios ocupacionais.

(...)

O SENAI pretende formar técnicos na área, com grande capacidade e consciência profissional, visando minimizar a problemática advinda para o indivíduo, a família e a sociedade decorrentes das situações em que são prejudicadas a saúde física e mental do trabalhador. (fls. 106 e 107)

5 – Objetivos

Os objetivos estão descritos às folhas 109.

6 – Perfil Profissional

O egresso do Curso Técnico em Segurança do Trabalho de Nível Médio atua em ações preventivistas nos processos produtivos com auxílio de métodos e técnicas de identificação, avaliação e medidas de controle de riscos ambientais de acordo com normas regulamentadoras e princípios de higiene e saúde do trabalho. Desenvolve ações educativas na área de saúde e segurança no trabalho. Executa o PPRA. Investiga, analisa acidentes e recomenda medidas de prevenção e controle. (fls. 113)

7 – Articulação com o Setor Produtivo

O SENAI – Departamento Regional do Paraná possui uma articulação com o setor produtivo intrínseca à sua condição de entidade representativa do setor industrial, pertencente ao sistema FIEP – Federação das Indústrias do Estado do Paraná. Esta articulação estende-se à atuação junto ao IEL, Instituto Euvaldo Lodi, na colocação de seus alunos em estágios.



PROCESSO N° 486/10

Por ser um órgão de administração regional, tem o importante papel de operacionalizar a ação integrada das atividades de formação profissional, de acordo com as diretrizes e normas definidas pelas classes empresariais, bem como as definidas pela União e vínculos com a Federação das Indústrias. (fls. 144)

O Termo de Convênio de Concessão de Estágio é do Instituto Euvaldo Lodi do Paraná, localizado no Município de Curitiba e está anexado às folhas 145 a 147.

8 – Organização Curricular

O curso será desenvolvido em três módulos, sendo 1200 horas de Fase Escolar mais 120 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1320 horas. Entende-se por módulos, unidades pedagógicas autônomas e completas em si mesmas, composta de conteúdos estabelecidos de acordo com o perfil profissional de competências e habilidades.

Matriz Curricular (fls. 140)

DISCIPLINAS	Módulos			Carga horária por Disciplina
	I	II	III	
Segurança do Trabalho	80	60	80	220
Ergonomia		60		60
Tecnologia de Prevenção e Combate a Sinistros			80	80
Higiene Industrial		60		60
Técnicas de Uso de Equipamentos de Medição			80	80
Redação Técnica	40			40
Normalização e Legislação Previdenciária e do Trabalho		60		60
Normalização e Legislação Ambiental			40	40
Epidemiologia, Toxicologia e Doenças Profissionais			60	60
Noções de Informática	40			40
Desenho Técnico	40			40
Princípios de Tecnologia Industrial		80		80
Administração e Organização Industrial	80			80
Psicologia do Trabalho	60			60
Técnicas de Treinamento	60			60
Prevenção de Controle de Perdas			60	60
Primeiros Socorros		80		80
	400	400	400	1200
Estágio Supervisionado				120
Total de Horas				1320



PROCESSO N° 486/10

9 – Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

Os Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores estão descritos às folhas 143.

10 – Critérios de Avaliação

(...)

Será privilegiada, na avaliação por competência, o desempenho como um todo do aluno, não só no desenvolvimento de suas habilidades cognitivas como também no seu desenvolvimento humano, articulado a suas competências interpessoais, postura, relacionamento junto ao grupo.

Os resultados das avaliações serão expressos em notas de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero), representando equivalentes a percentuais de domínios das competências, habilidades e das bases tecnológicas envolvidas, numa escala de 0% (zero por cento) a 100% (cem por cento).

Ao término de cada módulo, o aluno que mesmo após as recuperações paralelas não alcançar a média 7,0 (sete), equivalente a 70% (setenta por cento) de comprovação de domínio das competências e habilidades desenvolvidas nas disciplinas, isto é, onde a média se encontra no intervalo entre 0 (zero) e 6,9 (seis vírgula nove) terá oportunidade de estudos de recuperação final.

Serão considerados aprovados os alunos que apresentarem:

- a) – frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária do semestre letivo e média do módulo igual ou superior 7,0 (sete vírgula zero) equivalente a 70% (setenta por cento) das competências e habilidades desenvolvidas, nas respectivas disciplinas;
- b) – frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária do semestre letivo e média igual ou superior a 5,0 (cinco vírgula zero), equivalente a 50% (cinquenta por cento), resultante da recuperação final, nas respectivas disciplinas.

Serão considerados reprovados os alunos que apresentarem:

- a) – frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) sobre o total da carga horária do período letivo, com qualquer média no módulo.
- b) – frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) e média final inferior a 5,0 (cinco vírgula zero), equivalente a 50% (cinquenta por cento) das competências e habilidades desenvolvidas, mesmo após os estudos de recuperação final. (fls. 141 e 142)

11 – Plano de Avaliação do Curso

O Plano de Avaliação do Curso está anexado às folhas 148 e 149.



PROCESSO N° 486/10

12 – Certificação

(...)

Após aprovação em todos os módulos, conclusão do estágio e, mediante apresentação da conclusão do Ensino Médio, o aluno receberá o diploma de Técnico em Segurança do Trabalho. (fls. 229)

13 – Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Vanessa de Lucas Silva Melnick	- Engenheira de Materiais - Especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho	- Coordenadora do Curso - Higiene Industrial - Técnicas de Uso de Equipamentos de Medição
Rafael Luiz Gogola	- Engenheira de Pesca - Especialista em Engenharia de Segurança de Trabalho	- Coordenadora de Estágio - Segurança do Trabalho - Prevenção de Controle de Perdas
Maria Cristina Evangelista	- Tecnólogo em Processamento de Dados	- Noções de Informática
Ademilson Proença da Silva	- Licenciado em Educação Física - Curso de Formação de Sargentos Bombeiros-Militares/98	- Tecnologia de Prevenção e Combate a Sinistros
Afonso Ribas Kendrick Filho	- Bacharel em Direito	- Normatização e Legislação Ambiental
Adriane de Fátima Queiji de Paula	- Bacharel em Ciências Econômicas - Curso de Licenciatura Plena, Programa Especial de Formação Pedagógica para Formadores da Educação Profissional	- Administração e Organização Industrial
Geraldo de Aguiar Coelho	- Licenciado em Letras – Português/Inglês e respectivas Literaturas	- Redação Técnica
Mirian Kalinke da Silva	- Engenheira Química - Mestre em Engenharia Química - Curso de Licenciatura Plena, Programa Especial de Formação Pedagógica para Formadores da Educação Profissional	- Princípios da Tecnologia Industrial
Gilson Alexandre	- Licenciado em Matemática - Especialista em Química	- Desenho Técnico-
Fernando Adriano de Lima	- Licenciado em Psicologia - Especialista em Marketing e Gestão de Negócios – versão 2002	- Psicologia do Trabalho
Andressa Karine Fiorucci	- Licenciada em Pedagogia - Especialista em Psicopedagogia Institucional	- Técnicas de Treinamento



PROCESSO N° 486/10

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Marcia Regina Vilkas	- Licenciada em Educação Física - Especialista em Pedagogia Escolar: Supervisão, Orientação e Administração	- Ergonomia
Lineo Voigt	- Médico - Especialista em Saúde do trabalho	- Epidemiologia, Toxicologia e Doenças Profissionais - Primeiros Socorros

14 – Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 230 a 236.

15 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 185/09, do NRE de Telêmaco Borba, integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE: Céuli Mariano Jorge, Licenciada em Ciências – Habilitação em Biologia, Especialista em Planejamento Educacional, Especialista em Ciências, Especialista na Área da Educação e Mestre em Ciências Biológicas, Lucélia Maria Souza de Oliveira, Licenciada em Pedagogia e Letras e como perito Peter Lemr Junior, Engenheiro de Minas e Especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho, emitiu o Laudo Técnico favorável à Autorização para o Funcionamento do referido Curso (cf. Fls. 319 a 331, 334 a 337 e 344 a 351).

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 108/10-DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, Concomitante e ou Subsequente ao Ensino Médio, e votamos pela autorização para o funcionamento do referido curso, a partir da data de publicação do ato autorizatório, carga horária de 1320 horas, período de integralização do curso no mínimo em 1 ano e meio, organização curricular modular, 35 vagas por turma, presencial, concomitante e ou subsequente ao Ensino Médio, do SENAI - Centro de Tecnologia em Celulose e Papel - CETCEP, do Município de Telêmaco Borba, mantido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI – Departamento Regional do Paraná, conforme estabelecido na Deliberação n° 09/06 – CEE/PR.

Determina-se à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso seja ação a ser implementada.



PROCESSO N° 486/10

Recomenda-se à Instituição de ensino que:

a) sejam tomadas as devidas providências quanto ao registro “on line” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica, para o referido curso;

b) os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso deverão ser incorporados no Regimento Escolar.

Encaminhe-se:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato Autorizatório do referido curso;

b) o processo ao Estabelecimento de Ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 01 de dezembro de 2010.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria Luiza Xavier Cordeiro
Presidente da CEB